



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.943, DE 04 DE MAIO DE 2007.**

**"Denomina de Margarida Maria Jesús Flores a Rua 05, localizada na Vila São João Batista no Distrito de Dr. Lund, neste Município e dá outras providências."**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de **Rua Margarida Maria Jesus Flores**, a Rua 05, localizada na Vila São João Batista, no Distrito de Dr. Lund, neste Município.

Art.2º- A Prefeitura Municipal incumbir-se-à de sua identificação e da comunicação aos órgãos oficiais.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 04 de maio de 2007.

  
**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

